



Elementos do Estado

Finalidade (IV)

Nina Ranieri

2020

TGE I

FINALIDADE

Plano de Aula

1- Para que existe Estado?

2 – Fundamentos da ação do Estado:

a) Quais as necessidades fundamentais que a sociedade política se propõe satisfazer?

b) Quais os valores que o Estado deve realizar?

Como estabelecer uma relação equilibrada entre os diversos fins e o momento de sua concretização?

Qual privilegiar? Como legitimar a escolha?

FINALIDADE

Aristóteles (384-322 a. C.) – A Política

“Como sabemos, *todo Estado é uma sociedade, a esperança de um bem, seu princípio*, assim como de toda associação, pois todas as ações dos homens têm por fim aquilo que consideram um bem.

Todas as sociedades, portanto, têm como meta alguma vantagem e aquela que é a principal e contém em si todas as outras se propõe à maior vantagem possível.

Chamamo-la Estado ou sociedade política.”

LORENZETTI, Ambrogio

**Alegoria do bom governo
(1338/1339)**

**Palácio Público,
Sala dei Nove
Siena, Itália**





<https://www.youtube.com/watch?v=jk3wNadYA7k>

FINALIDADE

I – Para que existe Estado?



Abordagem teleológica

LEGITIMAÇÃO

M. Reale – Teoria do Direito e do Estado

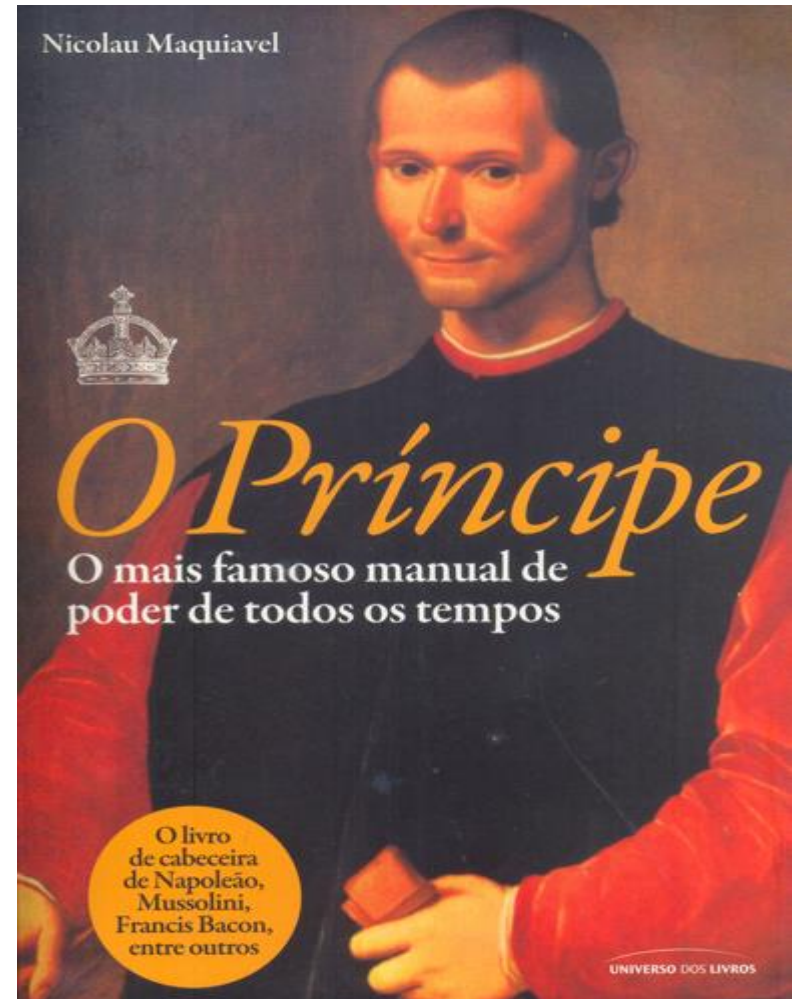
“O Estado, de maneira geral, é a sociedade juridicamente organizada, isto é, organizada para a satisfação das aspirações individuais e coletivas, o que se exprime também dizendo: *é a institucionalização do poder para a realização do bem comum.* (p. 112)

Dalmo Dallari - Elementos...,

“O Estado, como sociedade política, tem um fim geral, constituindo-se em meio para que os indivíduos e as demais sociedades possam atingir seus respectivos fins particulares.” (p. 107)

Maquiavel (1469/1527)

“Todos os Estados,
todos os domínios
que tiveram e têm *poder*
sobre os homens
foram e são
ou repúblicas
ou principados.”



J. Bodin (1530-1596)

**Os Seis Livros da República,
Livro I, Cap. I**

**“República é o reto governo de
várias famílias e do que lhes é
comum, com poder soberano.”**

**“... em todas as coisas é
necessário buscar o fim
principal e só depois buscar os
meios de alcançá-lo.”**



Grócio (1538-1645)

Do direito de Guerra e Paz.

“ Um corpo perfeito de pessoas livres, que se reuniram *para gozar pacificamente os seus direitos.*” Livro I, cap. I, § XIV



Hobbes 1588-1679

“Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder *usar a força e os recursos todos da maneira que entender conveniente, para assegurar a paz.*”
O Leviatã, cap. XVII.

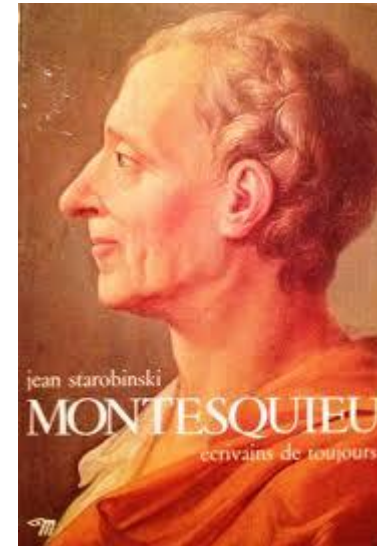


Montesquieu (1689-1755)

“Embora todos os Estados tenham a mesma finalidade, que é a de *conservar-se, cada um deles deseja uma finalidade particular.*

(...) Engrandecer-se foi a finalidade de Roma; fazer guerra a dos espartanos; praticar a religião, a das leis judaicas...”

Do Espírito das Leis



Fundamentos da ação

a) Quais são as necessidades fundamentais que a sociedade política se propõe a satisfazer?

segurança, justiça, bem-estar material



Fundamentos da ação

b) Quais os valores que o Estado deve realizar?

Abordagem axiológica



valores ideológicos - referentes à maior ou menor expansão do Estado em detrimento da sociedade (representação):

democracia, socialismo, totalitarismo

valores econômicos - referentes à interferência do Estado na economia e na vida social e cultural:

liberalismo, socialismo, capitalismo

O Estado Moderno do séc. XIX – Estado Nação

Estado Liberal

Valor: a liberdade e igualdade formal do indivíduo

Finalidade:

segurança (pessoas e valores em que se funda a sociedade)

justiça (formal)

tendo em vista a autonomia da atividade econômica

Funções: restritas à vigilância da ordem social

proteção contra ameaças externas

Estado da segunda metade do Séc. XX

Estado social, Estado intervencionista, Estado providência,

Valor: reconhecimento do indivíduo na esfera privada e pública, de direitos sociais, econômicos e culturais individuais e coletivos (liberdade, igualdade material, fraternidade).

Finalidade: correção de desigualdades econômico-sociais; garantia de abundância mínima.

Funções ampliadas: ampla política social; o Estado assume o bem estar econômico da coletividade; manutenção da ordem para garantir a segurança física nas grandes cidades.

Estado primórdios do séc. XXI

Estado regulador, Estado subsidiário

Valores: ampliação direitos do individuais e coletivos

Finalidade: garantia da paz, desenvolvimento pessoa humana

Função: Estado restrito a funções específicas;
atua no domínio econômico de forma mais suave,
por meio de regulações, privatizações e estímulo à
iniciativa privada;
busca de eficiência na gestão de recursos públicos;
busca de redução de despesas sociais;
incentiva o desenvolvimento do 3º. setor

Fim

Obrigada

